EDITAL DE ABERTURA FACET Nº. 01, DE 07 DE JUNHO DE 2022.
ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS DOCENTES, DISCENTES E DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS NO CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA - FACET

O Presidente da Comissão Instituída pela Instrução de serviço Nº 20 de 03/06/2022 da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia – FACET, da Universidade Federal da Grande Dourados, conforme determina o Art. 40 do Estatuto da UFGD, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura do processo de inscrições para candidatura às vagas do Conselho Diretor da FACET. Para este conselho serão eleitos **três representantes dos docentes, três representantes dos discentes e três representantes dos técnicos-administrativos**, e seus respectivos **suplentes**.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de **08 a 11 de junho de 2022**, por e-mail encaminhado para a secretaria de direção da FACET. (facet@ufgd.edu.br);
1.2. A solicitação de inscrição deverá ser encaminhada através do e-mail institucional (@ufgd.edu.br);
1.3. No assunto do e-mail deverá constar: “Inscrição Representante (Docente/Técnico/Discente) para o Conselho Diretor da FACET;
1.4. Cada chapa deverá inscrever um candidato e seu suplente, bem como determinar no e-mail a qual segmento a que a chapa pertence: docente, discente ou técnico administrativo.
1.5. Não havendo o preenchimento de pelo menos três chapas de cada segmento, novo processo eleitoral deverá ser conduzido pelas respectivas classes representativas.
1.6. No dia **12 de junho de 2022**, serão divulgadas as chapas inscritas no site da FACET (https://www.ufgd.edu.br/faculdade/facet/index).

2. DA DATA DE VOTAÇÃO

2.1. A votação para a escolha dos representantes acontecerá no dia **15 de junho de 2022, das 08:00 as 21:00 horas.**
2.2. A votação será on-line. Sendo o endereço da votação divulgado no site da FACET (https://www.ufgd.edu.br/faculdade/facet/index) na véspera da eleição.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL

3.1. Poderão se candidatar e votar na representação de docentes, os docentes do quadro efetivo da FACET que não estejam em licença para tratar de assuntos particulares.
3.2. Poderão se candidatar e votar na representação de técnicos administrativos, os técnicos administrativos do quadro efetivo da FACET que não estejam em licença para tratar de assuntos particulares.
3.3. Poderão se candidatar na representação dos discentes, os alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da FACET desde que o período de representação não ultrapasse o período de formalização do curso.
3.4. Poderão votar na representação dos discentes, os alunos regularmente matriculados em cursos de graduação e pós-graduação da FACET.
3.5. É vedada a inscrição de candidato para mais de uma representação no Conselho Diretor.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL

A comissão eleitoral, nomeada por Instrução de Serviço, terá por tarefas:

a) divulgar o processo de escolha dos representantes;
b) acompanhar a votação;
c) organizar a apuração dos votos;
d) encaminhar à Diretoria os resultados.

5. DAS CARACTERÍSTICAS DO TRABALHO E DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

5.1. A participação na Comissão Eleitoral é obrigatória para todos os membros designados para integrá-la, preterindo-se as demais atividades da vida universitária, enquanto durarem os trabalhos da comissão.
5.2. Não podem ser membros da Comissão Eleitoral os candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até o segundo grau, inclusive o cônjuge.

6. DO ROTEIRO DA VOTAÇÃO

6.1. O sufrágio deverá ser direto, livre e secreto.

6.2. O eleitor votará em apenas 01(uma) chapa, do segmento a que pertence: docente, discente ou técnico administrativo. O voto em mais de 01(uma) chapa será considerado sempre o último voto.

7. DA APURAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A apuração dos resultados será feita no dia **15 de junho de 2022**, após as **21:00 horas.**

7.2. Na apuração, serão contabilizados os votos de cada chapa, e elaborada uma lista com o total de votos obtidos em cada chapa, em ordem decrescente de votos e separada pelo respectivo segmento: docente, discente e técnico administrativo.

7.3. Como critério de desempate na ordem da lista, será considerada a data mais antiga de ingresso na Universidade Federal da Grande Dourados e, entre os de mesma antiguidade, o mais idoso.

7.4. Terminada a apuração, a Comissão Eleitoral lavrará a Ata dos trabalhos, que será remetida à Diretoria juntamente com todo o material referente à eleição.

7.5. O resultado será publicado no site da FACET.

8. DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO

8.1. Resolvidos todos os questionamentos e recursos eventualmente interpostos, dentro do prazo de 24 horas após a divulgação do resultado, o Diretor da FACET proclamará oficialmente os resultados do processo eleitoral.

9. DA INSTÂNCIA RECURSAL

9.1. Os casos omissos neste edital serão solucionados pela Comissão Eleitoral e, em grau de recurso, pelo Conselho Diretor da FACET.

Prof. Elias Silva de Medeiros
Presidente da Comissão

ANEXO I DO EDITAL FACET FACET Nº. 01, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
03 de Junho	Indicação dos membros da comissão eleitoral.	Boletim de Serviços e disponibilizado através de instrução de serviço número 20 de 03/06/2022
07 de Junho	Divulgação do edital de abertura	Disponibilizado através do link: https://www.ufgd.edu.br/faculdade/facet/index
08 a 11 de Junho	Período de inscrições das chapas	E-mail para facet@ufgd.edu.br
12 de Junho	Divulgação das chapas homologadas e não homologadas	Disponibilizado através do link: https://www.ufgd.edu.br/faculdade/facet/index
13 de Junho	Interposição de recursos quanto às inscrições não homologadas	E-mail para facet@ufgd.edu.br
14 de Junho	Resposta aos recursos	Disponibilizado através do link: https://www.ufgd.edu.br/faculdade/facet/index
14 de Junho	Homologação final das chapas	Disponibilizado através do link: https://www.ufgd.edu.br/faculdade/facet/index
15 de Junho	Realização da eleição para representantes dos docentes, discentes e técnicos administrativos no Conselho Diretor da Facet	Online com o endereço divulgado na véspera da eleição pelo site: https://www.ufgd.edu.br/faculdade/facet/index
15 de Junho após as 21h	Apuração dos resultados	Online
15 de Junho	Divulgação dos resultados	Disponibilizado através do link: https://www.ufgd.edu.br/faculdade/facet/index
17 de Junho	Interposição de recursos quanto ao resultado da eleição	E-mail para facet@ufgd.edu.br
18 de Junho	Resposta aos recursos quanto ao resultado da eleição	Disponibilizado através do link: https://www.ufgd.edu.br/faculdade/facet/index
20 de Junho	Homologação do Resultado Final	Disponibilizado através do link: https://www.ufgd.edu.br/faculdade/facet/index